



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 2157/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 18/05/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2042/2020.

PROCESSO Nº.: 96/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 24/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :10216 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
Endereço : AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Cidade :UMUARAMA UF: PR
CNPJ :27.789.446/0001-01

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ACIDO ZOLEDRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AUTO JUDICIAL Nº 0802843-80.2015.8.12.0029, INGRESSADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 051/2020. - IV, 24 Lei 8.666/93.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030090000	1691

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	33870	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 5 MG. - INJETÁVEL.	NOVARTIS	AMP	1,0000	1.425,0000	1.425,00

VALOR TOTAL R\$

1.425,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018



ANO XII Nº 2605 Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Naviraí-MS, 11 de maio de 2020.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA,

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO,

Prefeito Municipal de Naviraí-MS.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 001/2018

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28 através da **Secretaria**

de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde – CNPJ:03.517.102/0001-77

Município de Naviraí CNPJ n. 03.155.934/0001-90

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.221.619/0001-42

Objeto: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde, para pagamento de Cirurgias eletivas, conforme resolução nº 06/SES/MS de 13/02/2020 e Resolução nº 07/SES/MS de 28/02/2020.

Recursos: O valor anual estimado para a execução do Termo Aditivo é de: R\$ 499.746,86 sendo repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FNS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da despesa: 3341403

Fonte: 0100000000

Nota de empenho: 2020NE002916

Data: 25/03/2020

Valor: R\$499.746,86

Data da Assinatura: 25/03/2020.

Assinam: **Geraldo Resende Pereira:** Secretário de Estado de Saúde - CPF: 128.969.181-91

José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal - CPF: 065.450.841-00

Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde - CPF: 221.643.358-64

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2157/2.020

PROCESSO: 96/2.020– **Dispensa por Justificativa: 24/2.020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ACIDO ZOLEDRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AUTO JUDICIAL Nº 0802843-80.2015.8.12.0029, INGRESSADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 051/2020. - IV, 24 Lei 8.666/93..

EMPRESA VENCEDORA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** CNPJ: 27.789.446/0001-01 **Itens: 001**

Valor: R\$1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - **Fundo Municipal de Saúde** -- DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.05 11.2.001.33.90.30.09.00.00 (R1691).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 18/05/20

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI Nº 2.272, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão dos encontros na "Casa de Oração" e do evento "24 Horas de Oração e Adoração" no Calendário Cultural do município de Naviraí - MS.